



Câmara Municipal de Ibiracú

Estado do Espírito Santo

PROPOSTA DE EMENDA ADITIVA AO ART. 2º, DO PROJETO DE LEI CMI N.º 007 /2022

Emenda Aditiva n.º 016 /2022.

O(s) Vereador(es) firmatário(s), no uso de suas atribuições legais e regimentais, propõe(m) ao Egrégio Plenário a presente Emenda Aditiva ao art. 2º, do Projeto de Lei CMI n.º 007/2022, para incluir um parágrafo, o qual será o "§ 1º", reordenando-se o atual "parágrafo único" para "§ 2º", contendo o dispositivo proposto a seguinte redação:

"Art.2º. (..)

§ 1º. A Homenagem de que trata o caput deste artigo poderá ser, inclusive, outorgada aos profissionais indicados post mortem, caso em que se entregará o prêmio a um representante da família.

§ 2.º (...)"

Plenário Jorge Pignaton, em 18 de maio de 2022.


ELISABETE RAMOS MALBAR
Presidente


JOSÉ FÁBIO DEMUNER
Secretário


SEBASTIÃO GONÇALVES FERREIRA
Membro

